



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Indicação Nº 16/2022

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 103 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente estude a viabilidade e possibilidade de fazer uma revisão, com possível alteração na redação de alguns artigos da Lei Municipal nº 3292, de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tupanciretã-RS.

JUSTIFICATIVA

Após uma análise profunda da Lei Municipal nº 3292, de 2011 chegamos a conclusão que alguns artigos ocasionam interpretação dúbia e, também existem palavras com erros ortográficos distorcendo a análise de determinados artigos. Outrossim, precisamos adequar novos cargos e funções à esta lei, devido a constante mudança do sistema educacional. Cargos como: Orientador Educacional, Educador Especial são fundamentais dentro de uma escola para conseguirmos obter uma qualidade na educação, e também precisamos valorizar os cargos de direção de escola aumentando a função gratificada dos professores que exercem esta função.

Tupanciretã, 25 de Maio de 2022.

Bladimir Pereira dos Santos
Vereador Progressista

End.: Avenida Carlos Gomes de Abreu, 391 - TELEFAX: (55) 272-1438 - E-mail:
tupancireta.rs@via-rs.net/ - TUPANCIRETÃ-RS

RECEBIDO EM 25/05/22
HORARIO 11:20h